



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 30/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 31 de outubro de 2023.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROGRAMA EJA INTEGRADA/EPT – COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA; TRADUTOR DE LIBRAS E DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 79, de 10/03/2021, publicada no DOU de 12/03/2021, torna público o Edital para Seleção de bolsistas para atuarem como Coordenador Administrativo do Curso de Formação Continuada; Tradutor de Libras e Designer Educacional Júnior no Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 12279/2023, Resolução Consup IFRS nº 35, de 28 de junho de 2022, e Resolução Consup IFRS nº 36, de 28 de junho de 2022.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem como Coordenador Administrativo do Curso de Formação Continuada; Tradutor de Libras e Designer Educacional Júnior no Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT, desenvolvido no IFRS.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 3 (vagas) vagas para bolsistas na condição de Servidor Público Ativo do quadro permanente do IFRS e estudantes de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IFRS.

2.2 Os bolsistas irão atuar nas atividades junto ao Programa de apoio à oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - Programa EJA Integrada/EPT, conforme descrição das vagas do Anexo I.

2.3 As vagas ofertadas, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O valor da bolsa encontra-se mencionado no Anexo I e estão em sintonia com o estabelecido na Resolução Consup IFRS nº 35, de 28 de junho de 2022.

2.5 Para o pagamento da bolsa ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo III).

2.6 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste Edital específico ao qual estiver vinculado;

II. desistência voluntária;

III. quando sofrer pena disciplinar;

IV. quando estudante do IFRS, ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

V. quando servidor público, ocorrer o desligamento do órgão;

VI. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

VII. caso não apresente a comprovação de 150 horas de habilitação em EaD conforme IN Proen 06/2020.

VIII. encerramento da vigência da bolsa.

2.7 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.

2.8 A previsão de vigência da bolsa para os selecionados neste Edital é de 1º de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024, podendo o período ser prorrogado, no interesse da Coordenação do Programa.

2.9 O processo de seleção será realizado por membros de Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

2.10 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio de Programa desenvolvido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 12279/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Comprovações, conforme Análise Técnica Documental descrita no item 7.3 e de acordo com a vaga pretendida, e requisitos mínimos específicos à vaga, conforme previsto no Anexo I;

c) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo III), no caso de servidor do IFRS;

d) Comprovante de matrícula, no caso do estudante do IFRS.

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico

<https://forms.gle/23fQ4FZVcotej9cj8>

3.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.9 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital	01/11/2023
2. Submissão das inscrições	01/11/2023 até 13/11/2023
	14/11/2023

3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas e da pontuação da análise técnica documental	
4. Interposição de recurso quanto a não homologação da inscrição e da pontuação da análise técnica documental	16/11/2023
5. Divulgação final das inscrições e da pontuação da análise técnica documental	17/11/2023
6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas	17/11/2023
7. Realização das entrevistas	20/11/2023 a 22/11/2023
8. Divulgação do resultado final da seleção	24/11/2023

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem o horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, conforme o requisito da vaga, caso estudante de curso regular do IFRS;
- ter vínculo como servidor público efetivo durante toda a vigência da implementação da bolsa, conforme o requisito da vaga, caso servidor;
- não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões da Resolução Consup IFRS 35/2022;
- ter autorização da chefia imediata, não estar usufruindo de afastamento ou licença durante o período de vigência da bolsa e que a carga horária para atuação e remuneração estejam dentro do limite previsto na Resolução Consup IFRS nº 35/2022, no caso de servidor do IFRS.
- ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre às 07h30min e às 19h30min.

6.2 Os requisitos específicos estão descritos no Anexo I.

6.3 O não atendimento aos requisitos levará à desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.

7.2 Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos previstos no item 7.3 deste Edital.

7.3 A análise técnica documental observará a pontuação abaixo:

a) Coordenador Administrativo do Curso de Formação Continuada:

Documento 1	Até o limite de 20 pontos.
-------------	----------------------------

	<p>Certificados de conclusão de cursos relacionados à Educação a Distância</p>	<p>Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:</p> <p>a) 2 pontos por certificado;</p> <p>b) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados:</p> <p>I. Termos “Educação a Distância” ou “EaD” no título do curso;</p> <p>II. Nome completo do candidato;</p> <p>III. Carga horária mínima de 10 horas por certificado;</p> <p>IV. Conteúdo programático;</p> <p>V. Nome da instituição ofertante;</p> <p>VI. Data de início e término de realização;</p> <p>VII. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).</p> <p>c) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato.</p>
<p>Documento 2</p>	<p>Certificados de Cursos relacionados à Educação de Jovens e Adultos (EJA), comprovada através de atestado da Instituição, mencionando o período e atuação.</p>	<p>Até o limite de 20 pontos.</p> <p>Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:</p> <p>a) 2 pontos por certificado;</p> <p>b) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados:</p> <p>I. Termos “Educação de Jovens de Adultos” ou “EJA” no título do curso;</p> <p>II. Nome completo do candidato;</p> <p>III. Carga horária mínima de 10 horas por certificado;</p> <p>IV. Conteúdo programático;</p> <p>V. Nome da instituição ofertante;</p> <p>VI. Data de início e término de realização;</p> <p>VII. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).</p>

		c) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato.
--	--	---

b) Tradutor de Libras:

Documento 1	Certificados de conclusão de cursos relacionados à Tradução em Libras	<p>Até o limite de 20 pontos.</p> <p>Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:</p> <p>a) 2 pontos por certificado;</p> <p>b) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados:</p> <p>I. Termos “Tradutor de Libras”, “Tradução de Libras” ou “Intérprete de Libras” ou “Interpretação de Libras” no título do curso;</p> <p>II. Nome completo do candidato;</p> <p>III. Carga horária mínima de 10 horas por certificado;</p> <p>IV. Conteúdo programático;</p> <p>V. Nome da instituição ofertante;</p> <p>VI. Data de início e término de realização;</p> <p>VII. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).</p> <p>c) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato.</p>
Documento 2	Tradução para libras de vídeo	<p>Até o limite de 20 pontos.</p> <p>a) Tradução para Libras do vídeo https://www.youtube.com/watch?v=O2WNOld3q94</p> <p>b) Requisitos:</p> <p>I.O vídeo deve ser apenas da tradução em tela cheia;</p> <p>II.O vídeo deve ser gravado na horizontal;</p> <p>III.O fundo deve utilizar chroma key verde ou azul;</p> <p>IV.O fundo não pode apresentar outros elementos</p>

		<p>V.O vídeo deve apresentar resolução mínima de 1280p x 720p.</p> <p>c) O vídeo deverá estar hospedado no YouTube no modo público ou não listado.</p> <p>d) Itens que serão avaliados: datilológico, pesquisa terminológica, uso do espaço, processo anafórico, uso correto dos sinais, direção da sinalização, omissão, expressão, chamamento, enquadramento, iluminação, corte na sinalização.</p> <p>e) Somente poderá ser submetido até 1 vídeo.</p>
--	--	---

c) Designer Educacional Jr:

Documento 1	Certificados de conclusão de cursos relacionados à Educação a Distância	<p>Até o limite de 20 pontos.</p> <p>Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:</p> <p>a) 2 pontos por certificado;</p> <p>b) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados:</p> <p>I. Termos “Educação a Distância” ou “EaD” no título do curso;</p> <p>II. Nome completo do candidato;</p> <p>III. Carga horária mínima de 10 horas por certificado;</p> <p>IV. Conteúdo programático;</p> <p>V. Nome da instituição ofertante;</p> <p>VI. Data de início e término de realização;</p> <p>VII. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).</p> <p>c) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato.</p>
Documento 2	Certificados de cursos concluídos na temática de Educação, Informática, Design ou Português	<p>Até o limite de 20 pontos.</p> <p>Requisitos obrigatórios que devem constar nos documentos:</p> <p>a) 2 pontos por certificado;</p>

		<p>b) Requisitos obrigatórios que devem constar nos certificados:</p> <p>I. Nome completo do candidato;</p> <p>II. Carga horária mínima de 10 horas por certificado;</p> <p>III. Conteúdo programático;</p> <p>IV. Nome da instituição ofertante;</p> <p>V. Data de início e término de realização;</p> <p>VI. Meio de verificação de autenticidade do documento (QRCode, link para verificação ou código de verificação).</p> <p>c) A data de conclusão do curso deve ser anterior à inscrição do candidato.</p>
--	--	---

7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no item 7.3 deste Edital.

7.5 Cada documento pontuará em apenas um dos itens.

7.6 As comprovações previstas no item 7.3 deste Edital devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

7.7 Os recursos da não homologação da inscrição e da pontuação da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição.

7.8 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela Comissão designada por Portaria específica do IFRS.

7.9 Os limites de candidatos homologados que estarão habilitados para a segunda etapa são os 5 (cinco) candidatos homologados com maior pontuação na análise técnica documental.

7.10 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.

7.11 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Coordenador Administrativo de Curso de Formação Continuada serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência na elaboração de Cursos EaD	0 a 20 pontos
Conhecimento e experiência na temática da EJA.	0 a 10 pontos
Capacidade de comunicação.	0 a 10 pontos
Conhecimento específico da vaga pretendida.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.12 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Tradutor de Libras serão avaliados os seguintes itens:

--	--

Conhecimento e experiência em educação a distância	0 a 20 pontos
Comunicação (Libras ou escrita em português).	0 a 10 pontos
Relacionamento interpessoal.	0 a 10 pontos
Conhecimento e experiência na área específica da vaga pretendida.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.13 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Designer Educacional Jr. serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência em educação a distância.	0 a 20 pontos
Domínio de tecnologias (equipamentos e softwares) relativo à vaga pretendida.	0 a 10 pontos
Relacionamento interpessoal.	0 a 10 pontos
Conhecimento específico da vaga pretendida.	0 a 10 pontos
Disponibilidade de horário.	0 a 10 pontos

7.14 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 30 minutos, e será conduzida pelos membros designados por Portaria específica do IFRS.

7.15 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulado no cronograma de entrevistas.

7.16 Serão admitidos 5 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.17 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.18 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.

7.19 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.20 Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista.

7.21 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

7.22 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.23 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.

7.24 Persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.25 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de

suplentes.

7.26 O candidato classificado que for convocado, terá até 05 (cinco) dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- e) Termos de Compromisso;
- f) Autorização de participação no Programa, em caso de servidor;
- g) Cópia do último contracheque, em caso de servidor.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Coordenador Administrativo do Curso de Formação Continuada deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Analisar, deliberar, despachar ou encaminhar a documentação referente à elaboração do Curso de Formação Continuada elaborado para docentes, na modalidade Ead, conforme as orientações da Coordenação Geral do Programa e da Coordenação de Educação a Distância da Proen;
- b) Revisar os materiais produzidos pelos professores que elaboram os materiais do Curso de Formação Continuada;
- c) Acompanhar a implantação do Curso de Formação Continuada na Plataforma moodle do IFRS, juntamente com a Coordenação de Educação a Distância da Proen;
- d) Atender e orientar as atividades dos bolsistas que atuarão no Curso de Formação Continuada;
- e) Organizar e manter os documentos do curso;
- f) Observar outras competências previstas, conforme normativas vigentes no IFRS.

8.2 Os bolsistas selecionados para as vagas de Tradutor de Libras deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Gravação de vídeos com a tradução de materiais do curso para Libras;
- b) Gravação de vídeos em Libras com orientações aos estudantes;
- c) Envio e / ou compartilhamento dos vídeos gravados;
- d) Revisão de vídeos em Libras;
- e) Elaboração de glossário coletivo da equipe de sinais específicos;
- f) Demais atividades correlatas.

8.3 Os bolsistas selecionados para as vagas de Designer Educacional Júnior deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Apoio na pesquisa, elaboração, produção de aulas (conteúdos e atividades) para os cursos;
- b) Apoio na revisão pedagógica e conteúdo de aulas (conteúdos e atividades) produzidas;
- c) Produção de legendas e/ou tradução, transcrição de áudio e descrição de imagens de materiais didáticos;
- d) Assistência a dúvidas relacionadas ao projeto da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;
- e) Apoio na revisão de cursos a serem disponibilizados;
- f) Apoio na elaboração de pareceres de cursos;
- g) Apoio nas atividades administrativas do projeto;
- h) Demais atividades correlatas.

8.4 As produções geradas durante o Programa serão de propriedade da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI /MEC, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

8.5 Todos os bolsistas deverão assinar termo de cessão de uso de imagem.

8.6 Os materiais e atividades produzidos pelos bolsistas serão automaticamente classificados dentro da licença do Creative Commons BY-NC-SA.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos Coordenadores do Programa.

9.2 O bolsista deverá entregar o relatório de atividades desenvolvidas até o último dia do mês.

9.3 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPTÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do Programa devem ser realizadas conforme orientações indicadas no Anexo I.

10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no Programa, deverá comunicar à Coordenação do Programa imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.3 O Programa não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

10.4 O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá participar do Programa em período de licença ou afastamento, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s), a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 No interesse da Coordenação do Programa, poderá haver a prorrogação do prazo de vigência da bolsa.

11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br

11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 17:35)

LUCAS CORADINI

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###649#2

Processo Associado: 23419.004382/2023-39

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2023** e o código de verificação: **47aea45b60**